



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1890 - 18 DE JUNHO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## LEI

LEI Nº 1.863 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**Ementa:** Dá nome a próprio público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado "Centro Cultural Mauro da Motta Lemos" o Centro Cultural de Guapimirim, localizado na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, situada na Rua Itacoatiara, nº 99, no Município de Guapimirim/RJ.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa contendo a denominação estabelecida no caput deste artigo, bem como promoverá as comunicações necessárias aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e demais entidades competentes para atualização dos respectivos cadastros.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETO

DECRETO Nº 3189 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

## SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.34	04.122.0010.2.003	536	33.90.39	2.704.99	36.666,66
02.03	04.122.0010.2.003	74	33.90.39	1.501.99	30.000,00
02.36	04.122.0010.2.202	587	33.90.39	1.704.99	215.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>281.666,66</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.32	04.122.0010.2.003	620	33.90.33	2.704.99	36.666,66
02.34	04.122.0010.2.003	535	33.90.36	1.501.99	30.000,00
02.36	06.181.0011.2.033	590	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.01	04.122.0010.2.204	44	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.36	04.122.0010.2.003	571	33.90.30	1.704.99	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>281.666,66</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIA

PORTARIA Nº 324 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**Declara a Vacância do cargo de Servidor Público Municipal de Guapimirim/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento feito às fls. 03 pelo Servidor RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO e o parecer conclusivo às fls. 26 do processo administrativo nº 8626/2025, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo público de Auxiliar de Secretaria do Servidor Efetivo RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO, matrícula nº 113603-11 da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2029.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Guapimirim, 18 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital